



ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, - Bairro Estação Experimental, Rio Branco/AC, CEP 69.918-188
- <http://iapen.ac.gov.br/>

PARECER N°
PROCESSO N°

18/2025/IAPEN - DMTIC/IAPEN - DIPLAG
4005.017938.00020/2024-44

PARECER TÉCNICO

Processo Administrativo n° 4005.017938.00020/2024-44
Pregão Eletrônico SRP n° 424/2025 – ComprasGov n° 90424/2025

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise técnica da Documentação de Habilitação apresentada pela empresa SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 11.972.556/0001-66, no âmbito do Pregão Eletrônico SRP n° 424/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para formação de rede WAN privada de telecomunicações, com fornecimento de links dedicados, MPLS/L3VPN, IP dedicado, infraestrutura em fibra óptica e soluções de segurança gerenciada, incluindo Next Generation Firewall (NGFW) e proteção contra ataques DDoS, conforme disposições do Edital, do Termo de Referência e suas retificações.

Compete a este Departamento proceder à análise técnica da documentação apresentada, restrita aos aspectos de qualificação técnica, infraestrutura e aderência ao objeto, em observância aos princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório, isonomia e julgamento objetivo.

II – FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Regularidade Jurídica, Fiscal e Cadastral

A documentação apresentada pela licitante contempla os elementos exigidos pelo edital quanto à sua constituição jurídica, identificação do representante legal e regularidade cadastral e fiscal, não sendo identificadas inconformidades formais sob o ponto de vista técnico que impeçam a continuidade da análise.

2.2. Qualificação Técnica

A análise da qualificação técnica foi realizada à luz do art. 67, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, que exige a comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto da contratação, não sendo admissível a imposição de identidade absoluta entre os serviços atestados e o objeto licitado, mas sim a verificação de compatibilidade técnica e complexidade equivalente.

2.2.1. Atestados de Capacidade Técnica

A empresa apresentou atestados e comprovações de capacidade técnica que, analisados de forma individual e conjunta, demonstram:

- Experiência na prestação de serviços de comunicação de dados e acesso dedicado à Internet, com execução regular e satisfatória;
- Capacidade operacional em ambientes corporativos, com atendimento contínuo e manutenção da disponibilidade dos serviços;
- Experiência específica em soluções de segurança de rede, notadamente mitigação de ataques DDoS, contemplando:

- utilização de scrubbing center;
- mitigação volumétrica em nuvem;
- solução de mitigação on-premises integrada;
- Capacidade técnica compatível com volumes de tráfego superiores aos mínimos exigidos no Termo de Referência.

Não foram identificadas inconsistências formais, omissões essenciais ou incompatibilidades técnicas que desqualifiquem os atestados apresentados.

2.2.2. Infraestrutura de Rede e Autorização Regulatória

A documentação encaminhada comprova que a licitante possui infraestrutura de telecomunicações compatível com a execução do objeto, incluindo pontos de presença (POP) e estações regularmente registradas junto à Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com registros ativos nos sistemas oficiais.

Tal comprovação atende às exigências do Termo de Referência quanto à demonstração de operação regular, capacidade instalada e atuação direta como prestadora de serviços de telecomunicações.

2.2.3. Soluções de Segurança – Anti-DDoS

Foram apresentados documentos técnicos que demonstram a adoção de solução de proteção contra ataques distribuídos de negação de serviço (DDoS), contemplando:

- Mitigação em infraestrutura integrada à operação da licitante;
- Camada adicional de mitigação em nuvem;
- Capacidade técnica compatível com os requisitos mínimos estabelecidos;
- Descrição do fluxo de monitoramento, detecção e resposta a incidentes.

A análise evidencia que a solução proposta se encontra sob gestão e responsabilidade técnica da licitante, atendendo às exigências editalícias quanto à segurança, disponibilidade e continuidade dos serviços.

2.2.4. Solução de Segurança – NGFW

A empresa apresentou documentação que comprova capacidade para fornecimento, implantação e gerenciamento de solução de Next Generation Firewall (NGFW), inclusive com comprovação de relação formal com fabricante de soluções de segurança.

A documentação atende às exigências do Termo de Referência, não sendo identificado óbice técnico quanto à adoção da solução proposta.

2.2.5. Equipe Técnica

A documentação apresentada identifica equipe técnica própria, composta por profissionais das áreas de redes, telecomunicações e segurança da informação, com formação compatível com a execução do objeto.

Destaca-se que, conforme a 2^a Retificação do Edital, a exigência de comprovação de certificações específicas foi deslocada para a fase de execução contratual, não constituindo requisito de habilitação, razão pela qual a documentação apresentada se mostra suficiente nesta fase do certame.

III – DECISÃO E REDAÇÃO FINAL

Após a análise integral da documentação de habilitação técnica apresentada pela empresa SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA, verifica-se que:

- Os documentos atendem às exigências do Edital e do Termo de Referência, consideradas as retificações vigentes;

- Os atestados de capacidade técnica demonstram, de forma cumulativa e suficiente, a aptidão da licitante para execução do objeto;
- A empresa comprovou infraestrutura, soluções de segurança e capacidade operacional compatíveis;
- Não foram identificadas falhas técnicas essenciais ou não sanáveis que impeçam sua habilitação.

IV – CONCLUSÃO

Diante do exposto, opina-se favoravelmente à **HABILITAÇÃO TÉCNICA** da empresa **SEM FRONTEIRAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA** no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 424/2025 – ComprasGov nº 90424/2025.

É o parecer.

Rio Branco/AC, 18 de dezembro de 2025.

[Assinado eletronicamente]

Thales Bessa Lopes

Chefe do Departamento de Modernização,
Tecnologia da Informação e Comunicação.
Portaria IAPEN Nº 1102, de 25 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por **THALES BESSA LOPES, Chefe de Departamento**, em 18/12/2025, às 09:47, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018750534** e o código CRC **B437DBF5**.